

RESOLUÇÃO CRCRJ Nº 514, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar
ao Orçamento do Exercício de 2018 do
Conselho Regional de Contabilidade do
Estado do Rio de Janeiro

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o que preceitua o item 5.3.2 do Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs, bem como o inciso I, do art. 41 e, o inciso II, do art.43 da Lei 4.320/64;

Considerando a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de se proceder os ajustes na dotação orçamentária, conforme Comunicado Interno 281/2018 – DEPJUR.

Considerando o Parecer, favorável, da Câmara de Controle Interno, constante do Processo Interno 2018/000353;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2018, de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), nas seguintes dotações:

6.3	Execução da Despesa	
6.3.1	Despesas Correntes	
6.3.1.3	Uso de Bens e Serviços	
6.3.1.3.02	Serviços	
6.3.1.3.02.01	Serviços	
6.3.1.3.02.01.003	Serviços Advocatícios	R\$ 84.000,00
	Total	R\$ 84.000,00

Art. 2º Os recursos utilizados para a abertura de crédito adicional de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) são oriundos do excesso de arrecadação, decorrentes do ressarcimento financeiro das despesas provenientes da contratação de escritório de advocacia para fins de defesa e acompanhamento de ações judiciais trabalhistas em desfavor do CRCRJ, conforme Ofício nº 51/2018 – CFC – Direx, de acordo com o especificado abaixo:

(2ª folha da Resolução CRCRJ nº. 514/2018)

6.2	Execução da Receita	
6.2.1	Receitas Correntes	
6.2.1.4	Transferências	
6.2.1.4.01	Transferências	
6.2.1.4.01.01	Transferências	
6.2.1.4.01.01.001	Subvenção	R\$ 84.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Contador ANTONIO RANHA DA SILVA
Presidente em Exercício

Aprovada na 1074ª Reunião Plenária de 2018, realizada em 24 de setembro de 2018.

Ademilton Ferreira Dantas

José Antônio Felgueiras da Silva

Alexandre Andrade da Silva

Luiz Antônio Ochsendorf Leal

Carlos Alexandre de Paiva

Luiz Francisco Peyon da Cunha

Elias Costa Martins

Lygia Maria Vieira Sampaio

Felipe Farias de Oliveira da Costa

Maria de Fátima Moreira

Francisco José dos Santos Alves

Mauro Moreira

Gil Marques Mendes

Neide Peres Ferreira

Ilan Rodrigues de Farias Renz

Ril Moura

Ivanildo Silva de Carvalho

Sônia Regina Cardoso Barbosa

Jayme Pina Rocio

Vitor Hugo Feitosa Gonçalves

Jorge Ribeiro dos Santos Rosa

Vitória Maria da Silva

Joper Padrão do Espírito Santo
(Impossibilitado de assinar)
Assinando a rogo dele Neide Peres
Ferreira CPF:236.192.607-53